



**DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2021 de 10 de março de 2021**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. inciso V e VII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal de n 282/07 de 27 de Março de 2007 e alterada pelas Leis Municipais nº 318/09 de 18 de maio de 2009 e Portaria FNDE Nº 481 de 11 de outubro de 2013.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e os seus respectivos suplentes bem como o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB deste município.

**Representantes do Poder Executivo/Educação**

Titular – Mara Gomes dos Santos  
Suplente – Miguel Honório Peregrino Silva  
Titular – Luma do Nascimento Carvalho  
Suplente – Gizelma de Souza Santos

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular – Suely Alves Rocha Santos  
Suplente – Maria José Alves da Silva

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular – André Nogueira Miranda dos Santos - **Presidente**  
Suplente – Ernando Pinheiro da Silva



**Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos Escolas Básicas**

Titular – Vinícius Alecrim de Carvalho - **Vice-Presidente**

Suplente – Felipe Martins Ferreira

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Titular – Roberto Pires de Carvalho

Suplente – Angélica Caitano Maciel

Titular – Amanda Martins Feliciano

Suplente – Elisângela da Rocha Passos

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular – Marília Ferreira dos Santos

Suplente – Lucas Feliciano Machado

Titular – Thamires Pereira dos Santos

Suplente – Ney Charles Alves de Carvalho

**Representantes do Conselho Tutelar**

Titular – Ricardo Nascimento Carvalho

Suplente – Maria Marta da Rocha Passos

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal